

	<b>REQUERIMENTO DE CREDENCIAL PARA ESTACIONAMENTO ESPECIAL</b>	PROCESSO Nº.	DMTT Nº.

<b>CREDENCIAL PARA ESTACIONAMENTO ESPECIAL</b>		
<input type="checkbox"/> PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<input type="checkbox"/> IDOSO	<input type="checkbox"/> CARTÃO MORADOR

<b>1 DADOS DO SOLICITANTE</b>			
NOME DO SOLICITANTE			
SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	DATA DE NASCIMENTO	Nº do RG ou CNH	CPF
E-MAIL		TELEFONE	
ENDEREÇO		Nº.	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE		CEP

**2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – ORIGINAL E CÓPIA (ou cópia autenticada)**

- Recolhimento da Taxa de Expediente – Emissão e Protocolo Inicial no CADASTRO ECONÔMICO;
- RG/CPF ou CNH do SOLICITANTE;
- Comprovante de ENDEREÇO do SOLICITANTE (deve residir em MURIAÉ);
- Procuração Simples autorizando o Representante (anexar RG/CPF do representante);

**DEFICIENTES**, além da documentação acima, Anexar:  
 - LAUDO MÉDICO (com o código CID, que ateste a deficiência).

**LEI FEDERAL Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.**  
 Art. 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência **com dificuldade de locomoção**.  
 Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a 2% do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

**CARTÃO MORADOR (Área Azul)**, além da documentação acima, Anexar:  
 - cópia do CRLV atualizado do veículo, registrado em MURIAÉ-MG, em nome do proprietário/morador.  
 - cópia da escritura do imóvel ou habite-se, ou projeto aprovado, ou contrato de locação;

Observações: de acordo com a Lei Municipal nº 5.732/2018 e Decreto lei nº. 8.961/2019, a expedição do Cartão Morador depende de aprovação, após diligências do DEMUTTRAN.  
 É de uso exclusivo uso na via do logradouro do requerente. De caráter pessoal (Proprietário morador ou seu cônjuge); Se trocar o veículo, o detentor do Cartão, deverá comunicar ao DEMUTTRAN, para emissão de Cartão atualizado.  
 Não há, pelo poder público municipal, garantia de vaga e nem pode o portador do cartão-morador estacionar em locais proibidos pelo CTB.

**3 – DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, Artigo 299, do Código Penal Brasileiro (“*Qualquer informação falsa importa em responsabilidade criminal*”) serem verdadeiras as informações acima declaradas, bem como as informações constantes dos documentos, por mim, apresentadas, para efeito da presente solicitação. Declaro, ainda, estar ciente de que o uso de vagas destinadas às pessoas com Deficiência (Resolução CONTRAN nº 304/08), às pessoas Idosas (Resolução nº 303/08) e às vagas destinadas ao Rotativo (área Azul) em desacordo com o disposto em regulamento, caracteriza infração prevista no Artigo 181, inciso XVII e inciso XX do CTB.

DATA	ASSINATURA DO SOLICITANTE OU REPRESENTANTE
DATA	ASSINATURA E MASP DO ATENDENTE
Retirada da credencial em ____/____/____	Assinatura